

PROPOSTAS ADIFA – XV LEGISLATURA

Aproximando-se um momento decisivo para o futuro do país com a realização de eleições legislativas no final do mês de janeiro de 2022, a ADIFA apresenta um conjunto de medidas que visam reforçar a missão do setor de proteção da Saúde Pública, da coesão territorial, da preservação ambiental e da sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), entre as quais:

1. Atratividade do mercado nacional do medicamento e produtos de saúde em Portugal

A degradação dos preços e margens dos medicamentos tem colocado em risco o serviço de interesse público desempenhado pela Distribuição Farmacêutica e impactado negativamente a disponibilidade de medicamentos e tecnologias de saúde comercializadas no território nacional.

A sustentabilidade da atividade é essencial para a melhoria das operações dos distribuidores farmacêuticos e deve ser promovida uma adequada remuneração da atividade e do serviço de interesse público essencial desempenhado.

Deve ser igualmente implementado um sistema de alerta prévio de escassez e harmonização das origens de faltas de medicamentos que envolva as autoridades e todos os agentes do setor com a obrigação legal de notificação aos distribuidores farmacêuticos de serviço completo.

2. Transição de medicamentos de uso exclusivo hospitalar para a farmácia comunitária

Considerando o primado da acessibilidade das populações ao medicamento e da autonomia dos cidadãos na gestão da doença, ADIFA entende que deverá efetivar-se a transição de medicamentos de diversas áreas terapêuticas que são atualmente dispensados apenas em meio hospitalar para as farmácias comunitárias, à semelhança de outros países europeus.

Os medicamentos abrangidos devem ser preferencialmente integrados no regime de formação de preços em vigor, sendo garantido, por outro lado, a harmonização dos regimes de comparticipação visando a equidade no acesso, ou seja, deverá ser assegurada igual comparticipação para os referidos medicamentos, quer seja dispensado em ambiente hospitalar ou farmácia comunitária.

No modelo de proximidade em que se mantenha a gestão hospitalar, deverá ser assegurado o financiamento para a prestação do referido serviço, sendo implementado um modelo protocolado de remuneração que garanta a sustentabilidade do modelo e as condições necessárias para o cumprimento das Boas Práticas de Distribuição.

3. Distribuição da Vacina contra a COVID-19

Na perspetiva da ADIFA deverá promover-se uma diversificação dos locais de vacinação, nomeadamente através das farmácias, que se encontram dispersas por todo o país.

O setor da Distribuição Farmacêutica de Serviço Completo assegura a distribuição de medicamentos, vacinas e restantes produtos farmacêuticos em todo o território nacional. Entendemos, por isso, que o setor dispõe de uma histórica experiência, *know-how*, soluções logísticas ao abrigo das mais exigentes regulamentações e capacidade instalada, como não há igual, para assegurar a distribuição de futuras vacinas da COVID-19.

4. Diferenciação legal da atividade de Distribuição Farmacêutica de serviço completo

Em Portugal, as diversas atividades de distribuição por grosso no setor farmacêutico não se encontram devidamente diferenciadas.

Propõe-se que a legislação nacional, à semelhança de outros países europeus, evolua e consagre a atividade de "distribuição farmacêutica de serviço completo", com deveres e direitos próprios, condizentes com a sua natureza e nível de especialização.

Deve existir uma clara distinção entre os distribuidores farmacêuticos de serviço completo que asseguram o abastecimento contínuo de medicamentos e produtos de saúde, de outros agentes que se dedicam à atividade de distribuição de produtos ou segmentos específicos, essencialmente com margens mais elevadas.

A implementação legal da atividade de distribuição por grosso de serviço completo contribuirá para a melhoria do circuito e acessibilidade da população às tecnologias de saúde.

5. Reconhecimento enquanto infraestrutura crítica e entidades prioritárias

Considerando o serviço de interesse público desempenhado pela Distribuição Farmacêutica de Serviço Completo, os planos de emergência e a legislação em vigor devem prever a sua participação enquanto parte da infraestrutura crítica e reconhecer os distribuidores farmacêuticos como entidades prioritárias.

É essencial que em situações de emergência se observem condições para a manutenção do funcionamento das empresas, destacando-se, entre outros, o acesso a zonas que eventualmente venham a ser de acesso restrito ou condicionado ou o abastecimento prioritário dos derivados de petróleo (combustíveis).

Este reconhecimento por via da inclusão nos planos de proteção civil e demais regulamentação facilitará a ação em períodos de crise ou calamidade pública, prevenindo o risco de que a população portuguesa seja privada do acesso aos medicamentos e restantes tecnologias de saúde essenciais ao controlo da doença.

6. Apoio à descarbonização do setor

A intervenção dos distribuidores farmacêuticos de serviço completo permite reduzir anualmente cerca de 937 mil toneladas de CO₂ em comparação com um modelo de distribuição direta às farmácias.

Visando a sustentabilidade ambiental, as empresas associadas da ADIFA encontram-se a promover diversas ações de introdução progressiva de viaturas ligeiras de transporte de mercadorias 100% elétricas na frota de distribuição e instalação de soluções energéticas renováveis e eficientes nos armazéns e plataformas logísticas, entre outras.

Tendo em vista a neutralidade carbónica do setor, sem comprometer os níveis de acesso a medicamentos e tecnologias de saúde em todo o território, importa dotar as empresas de ferramentas e apoios impulsionadores da progressiva descarbonização da atividade, através da criação de incentivos fiscais facilitadores da transição energética das frotas.

7. Mobilidade eficiente para o transporte de medicamentos

Para se assegurar uma célere deslocação das viaturas afetas à atividade da Distribuição Farmacêutica em particular nas cidades, habitualmente caracterizadas por congestionamentos de trânsito, é importante a minimização de qualquer constrangimento que possa afetar a sua circulação.

À semelhança de outras cidades europeias, importa criar condições nos centros urbanos para se assegurar uma mobilidade eficiente das viaturas de transporte de medicamentos, propondo-se incluir estas viaturas na categoria de veículos cuja circulação nas vias de trânsito reservadas e de zonas de circulação restrita é permitida.

Janeiro 2022